

**EDITAL Nº 50/2025 – PROGRAD**

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO EFETIVO DE PROFESSOR  
DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**ADENDO Nº 01**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público, o Adendo nº 01 ao edital nº 50/PROGRAD-2025 do Concurso Público de Prova e Títulos para o Cargo Efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior, nos seguintes termos:

1. RETIFICAR o preâmbulo do edital, nos seguintes de termos:

**Onde se lê:**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de 40 (quarenta) vagas e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior [...]

**Leia-se:**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) torna pública a realização do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de **41 vagas** e formação de cadastro de reserva no cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior [...]

2. RETIFICAR os itens **2.4.3, 2.6, 4.1, 4.2, 4.3, 6.16.1.1, 6.16.4.2, 6.16.10, 6.17.1.1, 6.17.8, 6.18.1.1, 6.18.8, 9.1, 9.10, 9.10.1, 9.13, 9.25.1, 10.2, alínea a) do item 10.10.4, 10.20, 13.12.7, 13.12.8, 17.12.3.1 e 17.9**, passando a vigorar nos termos abaixo, permanecendo inalterados os demais itens do edital de abertura.

## **2. INSCRIÇÃO**

2.4.3. Em caso de desistência, o(a) candidato (a) deverá protocolar o pedido por meio do e-mail: [concurso.docente@ufac.br](mailto:concurso.docente@ufac.br) e realizar uma nova inscrição na modalidade à qual pretende concorrer.

2.6. No momento da impressão da Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança (boleto bancário), é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) conferir seus dados pessoais, em especial se há correspondência entre o nome e o CPF constantes no documento.

[...]

#### **4. DO SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DAS ÁREAS QUE TERÃO INCIDÊNCIA DA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**

4.1. O Sorteio Público tem por objetivo assegurar a aplicação da reserva legal às pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência (PcD), de forma objetiva, impessoal e transparente, para o preenchimento das 41 vagas previstas no Edital nº 50/2025-PROGRAD (Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargo efetivo de Professor da Carreira de Magistério Superior), em conformidade com a Lei nº 15.142, de 03 de junho de 2025; a Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023 e o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

4.2. As reservas de vagas serão distribuídas conforme os seguintes quantitativos:

<b>Total de vagas ofertadas no Edital</b>	<b>41</b>
<b>Total de vagas por reserva automática</b>	<b>0</b>
<b>CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS NEGRAS</b>	<b>Vaga (s)</b>
Total de vagas por sorteio	10
Total de vagas reservadas (25% das vagas)	<b>10</b>
<b>CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS INDÍGENAS</b>	<b>Vaga (s)</b>
Total de vagas por sorteio	<b>1</b>
Total de vagas reservadas (3% das vagas)	<b>1</b>
<b>CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS</b>	<b>Vaga (s)</b>
Total de vagas por sorteio	<b>1</b>
Total de vagas reservadas (2% das vagas)	<b>1</b>
<b>CÁLCULO PARA RESERVA LEGAL PARA PcD</b>	<b>Vaga (s)</b>
Total de vagas por sorteio	02
Total de vagas reservadas (5% das vagas)	<b>02</b>

4.3. O Sorteio Público será conduzido por servidor efetivo lotado na Pró-Reitoria de Graduação da UFAC, após a publicação da relação final dos inscritos por titulação e modalidade, sendo realizado exclusivamente para as áreas que tiverem candidatos inscritos nas reservas de vagas destinadas às pessoas negras, indígenas e quilombolas e às pessoas com deficiência, excetuando-se as áreas que constam apenas como cadastro de reserva neste edital.

[...]

#### **6.16. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS NEGROS**

[...]

6.16.1.1. A PROGRAD publicará, no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, nos termos do item 6.1 deste Edital, para o procedimento de heteroidentificação, o qual será promovido sob a forma presencial. [...]

6.16.4.2. negar-se a fornecer qualquer dos itens indicados no subitem 6.16.3, quando forem solicitados pela Comissão de Heteroidentificação;

[...]

6.16.10. Em suas decisões, a Comissão Recursal, no caso de pessoas negras, deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a) prejudicado(a).

[...]

## **6.17. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS INDÍGENAS**

[...]

6.17.1.1. A PROGRAD publicará, no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, nos termos do item 6.1 deste Edital, para o procedimento de validação documental, o qual será promovido sob a forma presencial.

[...]

6.17.8. Em suas decisões, a Comissão Recursal, no caso de pessoas indígenas, deverá considerar os documentos constantes no item 6.17.2.1, o parecer emitido pela Comissão de Validação Documental e o conteúdo do recurso elaborado pelo (a) candidato (a).

[...]

## **6.18. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS**

[...]

6.18.1.1. A PROGRAD publicará, no endereço eletrônico <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos que concorrem às vagas reservadas, nos termos do item 6.1 deste Edital, para o procedimento de validação documental, o qual será promovido sob a forma presencial.

6.18.8. Em suas decisões, a Comissão Recursal, no caso de pessoas quilombolas, deverá considerar os documentos constantes no item 6.18.2.1, o parecer emitido pela Comissão de Validação Documental e o conteúdo do recurso elaborado pelo (a) candidato (a).

[...]

## **9. DA PROVA ESCRITA**

9.1. A prova escrita consistirá em questão(ões) de conhecimento(s) e habilidade(s), subjetiva (s) e/ou objetiva(s) e subjetiva(s), elaborada(s) pelas bancas examinadoras, relacionada(s) ao conteúdo programático da área (Anexo V).

[...]

9.10. Será eliminado(a) do Concurso o(a) candidato(a) que, durante a realização da prova escrita, for surpreendido(a) portando, em local diverso do indicado pelos fiscais, equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado, ainda que desligado.

9.10.1. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) cujo equipamento eletrônico e/ou material de uso não autorizado que estiver em local indicado emitir qualquer tipo de ruído, alerta ou vibração.

[...]

9.13. O(A) candidato(a) deverá assinar a lista de presença, sendo o(a) responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial o seu nome, o número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

[...]

9.25.1. A entrega da documentação solicitada nos termos do item 9.25, ocorrerá conforme disciplinado no resultado preliminar.

[...]

## **10. DA PROVA DIDÁTICA**

[...]

10.2. A Comissão Geral de Concurso publicará, no endereço eletrônico: <https://www3.ufac.br/prograd/2025>, a convocação dos candidatos aptos a participar da prova didática, bem como a data, o horário e o local do sorteio dos temas, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades, Anexo I.

[...]

10.10.4. Para fins de contabilização do período de duração da prova didática de que trata o item 10.10 deste Edital, não será computado:

- a) o tempo relativo à identificação do(a) candidato(a) e organização dos materiais necessários para a realização da prova didática, de que trata o item 10.6 deste Edital;

10.20. O(a) candidato(a) terá acesso, de forma eletrônica, à documentação da sua prova didática, conforme disciplinado no resultado preliminar.

[...]

### **13. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO E HOMOLOGAÇÃO**

[...]

13.12.7. Na hipótese do item 13.12.6, a nomeação do(a) candidato(a) será tornada sem efeito e publicada no Diário Oficial da União, ocasião em que também será divulgada a sua opção de reclassificação no Concurso.

13.12.8. Ressalvado o disposto no item 13.12.7, a reclassificação do(a) candidato(a) será divulgada no sítio oficial da UFAC, dispensada a publicação no Diário Oficial da União.

[...]

### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

[...]

17.12.3.1. com exceção do relógio de qualquer espécie, no caso específico para a prova de didática, porém, atendendo ao item 10.10.3 deste Edital.

[...]

17.19 O Anexo I (Cronograma de Atividades), Anexo II (Quadro de Vagas do Campus de Rio Branco), o Anexo III (Quadro de Vagas do Campus de Cruzeiro do Sul), o Anexo IV (Quadro contendo a sequência de nomeação para vagas que vierem a surgir na validade deste Concurso), o Anexo V (Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas), o Anexo VI (Planilha de Avaliação da Prova Didática), Anexo VII (Planilha de Pontuação da Prova de Títulos) e o Anexo VIII (Termo de Renúncia e Classificação), Anexo IX (Autodeclaração negros Indígenas e Quilombolas) e Anexo X (Declaração de Pertencimento Indígena ou Quilombola) estão disponíveis no endereço eletrônico: [http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-04-2024-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/folder\\_contents](http://www2.ufac.br/editais/prograd/edital-prograd-ndeg-04-2024-concurso-publico-de-provas-e-titulos-para-o-cargo-efetivo-de-professor-da-carreira-de-magisterio-superior/folder_contents) e integram o presente Edital.

3. RETIFICAR a data limite para o pagamento da taxa de inscrição, publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e atendimento especial, constantes no Anexo I do edital de abertura, passando a vigorar nos seguintes termos, permanecendo inalteradas as demais datas presentes no referido anexo.

[...]

Data limite para pagamento da taxa de inscrição	16/09/2025
Publicação do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas e atendimento especial	17/09/2025
Período de recurso de inscrições e atendimentos especiais indeferidos	18/09/2025 a 19/09/2025

[...]

4. RETIFICAR os perfis para investidura do cargo das áreas 08 – Engenharia Civil – Estruturas, 09 - Engenharia Civil - Hidráulica e Saneamento e 10 – Matemática e INCLUIR uma vaga imediata para área 08 – Engenharia Civil – Estruturas, alterando para 4 (quatro) o cadastro de reserva, constantes no Anexo II, passando a vigorar o que segue, permanecendo inalteradas as demais informações presentes no referido Anexo.

<b>CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - CCET</b>					
<b>Código</b>	<b>Área</b>	<b>Perfil para investidura do cargo</b>	<b>Regime de Trabalho</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cadastro Reserva</b>
08	Engenharia Civil – Estruturas	Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia de Transportes ou Engenharia Mecânica, com Graduação em Engenharia Civil.	DE*	01	04
09	Engenharia Civil - Hidráulica e Saneamento	Doutorado em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia de Transportes, com Graduação em Engenharia Civil	DE*	*	05
10	Matemática	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Ciências – Matemática, com graduação em Matemática ou Matemática Aplicada;	DE*	01	04

Rio Branco/AC, 19 de agosto de 2025.

EDNACELÍ ABREU DAMASCENO

Pró-Reitora de Graduação